



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Terceira Vice-Presidência

Agravo de Instrumento Recurso Extraordinário nº 0004869-25.2005.8.19.0002

Agravante 1: Espólio de Asdrubal Delgado Laia Franco Rep p/s/Inventariante

Agravante 2: Espólio de Pepita Campanera Delgado Rep/s/Inventariante

Agravado : Município de Niterói

DESPACHO

Considerando o teor da certidão acostada à fl. 631 e, ainda, a circunstância da apreciação do presente Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário ter sido declarada prejudicada (fl. 625), determino a baixa definitiva para apensamento aos autos principais, conforme sugerido na referida certidão (id. 631).

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente

